



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio, 556, Centro, CEP 14.935-000, Trabiju – SP
Fone/Fax: (016) 3349-9200 - e-mail: prefeitura@trabiju.sp.gov.br

DECRETO Nº 918/19 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.019

“Dispõe sobre funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil no Município de Trabiju e dá outras providências”

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 604 de 07 de dezembro de 2.018, que denominou a Escola Municipal de Educação Infantil “Antônio Lourenço Morales”, em seu art. 2º, autorizou que seu regramento de funcionamento se dará por meio de Decreto Municipal;

CONSIDERANDO que a EMEI “Ariovaldo Rodrigues Fonseca”, situada na Rua Gabriel Domingues Varedas, nº 500, Centro, Trabiju/SP, passará a funcionar como EMEI “Antônio Lourenço Morales”, na Rua Iris Bortoloti Thomazini, nº 25, Centro, neste município, neste ato, resolve e **DECRETA:**

Artigo 1º – Fica decretado que a EMEI “Ariovaldo Rodrigues Fonseca” passará a funcionar como EMEI “Antônio Lourenço Morales”, com endereço à Rua Íris Bortoloti Thomazini, nº 25 – Centro – CEP: 14935-000 - Trabiju/SP, sem alteração do código **CIE**.

Artigo 2º - O Departamento Municipal de Educação desta Municipalidade deverá providenciar as anotações e comunicações de praxe.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Trabiju, 16 de outubro de 2.019.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, Publicada e Afixada na Secretária e no Átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

SANDRA DOS SANTOS DA SILVA
Escriturária